

## Maricá ganha nova Unidade de Saúde da Família

Começou a funcionar esta semana uma nova Unidade de Saúde da Família (USF) em Maricá. A USF Elenir Umbelino de Mello fica no bairro Flamengo, na região central da cidade, e conta com seis consultórios...

Pág 02

## Servidores públicos de Petrópolis recebem treinamento de primeiros socorros

Os servidores públicos de Petrópolis, na Região Serrana do Rio, começaram a receber o treinamento de primeiros socorros. A iniciativa começou após publicação de um decreto no dia 30 de maio que estendeu os efeitos da conhecida "Lei Lucas"...

Pág 02

## Selo Empresa Amiga da Saúde da Criança é criado no Rio

Empresas públicas e privadas que apoiarem o tratamento do câncer infanto-juvenil no estado poderão receber o Selo Empresa Amiga da Saúde da Criança. O incentivo foi instituído...

Pág 02

## Motoristas do RJ podem solicitar a renovação da CNH pela internet

Os motoristas que têm de renovar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no Rio de Janeiro não precisam mais fazer agendamento prévio nos postos para solicitar o atendimento.

Pág 26

## Escolas do Grupo Especial definem enredos para o carnaval de 2023





## Maricá ganha nova Unidade de Saúde da Família

Começou a funcionar esta semana uma nova Unidade de Saúde da Família (USF) em Maricá.

A USF Elenir Umbelino de Mello fica no bairro Flamengo, na região central da cidade, e conta com seis consultórios para atendimentos de enfermagem, observação, saúde bucal e da mulher. A unidade possui também sala de imunização, curativos, procedimentos e farmácia.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, a USF vai acolher cerca de oito mil pacientes, moradores do Flamengo e também do Centro da cidade.

Para atender a população, a unidade conta com 30 funcionários, entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas, auxiliares de saúde bucal, farmacêuticos, agentes

comunitários de saúde e uma equipe multidisciplinar do Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Ainda de acordo com a Secretaria de Saúde, o número de pessoas cadastradas nas USFs do município teve um crescimento de 140% entre o primeiro trimestre de 2020 e o mesmo período deste ano, por isso a necessidade em ampliar o número de unidades da cidade.

Os atendimentos nas unidades de saúde também tiveram um salto de 324% comparando os meses de fevereiro de 2020 com o mesmo mês em 2022.

O executivo planejado ainda a ampliação das USF de Ponta Negra, dos condomínios Minha Casa Minha Vida de Itaipuaçu e Inoã, de Mumbuca e Caxito até o primeiro semestre de 2023.

## Justiça Eleitoral convoca mesários que vão trabalhar nas eleições

A Justiça Eleitoral começou a convocar os mesários que vão trabalhar nas eleições de outubro. No pleito deste ano, cerca de 2 milhões vão colaborar com o atendimento ao eleitor nas seções eleitorais, nos postos de justificativa e no apoio logístico no primeiro e segundo turnos.

As pessoas que se inscreveram para trabalhar como mesários ou que foram convocados para prestar o serviço no dia da eleição vão receber um documento oficial da Justiça Eleitoral de forma física

ou por aplicativo de mensagem e e-mail. O critério de comunicação será estabelecido por cada tribunal regional eleitoral (TRE).

Após a convocação, os mesários passarão por um treinamento virtual, no qual receberão informações sobre os procedimentos que deverão ser adotados durante a votação e soluções para eventuais problemas que podem surgir.

Eleitores menores de 18 anos não podem ser mesários, além de parentes de candidatos,

integrantes de partidos políticos, ocupantes de cargos de confiança no Poder Executivo e servidores da Justiça Eleitoral.

O primeiro turno será realizado no dia 2 de outubro, quando os eleitores vão às urnas para eleger o presidente da República, governadores, senadores, deputados federais, estaduais e distritais.

Eventual segundo turno para a disputa presidencial e aos governos estaduais será em 30 de outubro.

## Servidores públicos de Petrópolis recebem treinamento de primeiros socorros

Os servidores públicos de Petrópolis, na Região Serrana do Rio, começaram a receber o treinamento de primeiros socorros. A iniciativa começou após publicação de um decreto no dia 30 de maio que estendeu os efeitos da conhecida "Lei Lucas" - que indica que os profissionais passem por uma capacitação para lidar em situações de emergência.

O decreto surgiu depois da morte de Maria Thereza Vitorino Ribeiro, de um ano. A bebê engasgou com um pedaço de maçã

no dia 20 de maio, em um Centro de Educação Infantil, no bairro Cascatinha. A polícia concluiu que Maria Thereza foi vítima de negligência.

O treinamento começou com 50 estagiários selecionados no último processo seletivo para atuarem no setor público do município.

O curso deve ser estender para outras turmas e é uma parceria da Prefeitura com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e com o curso de

enfermagem de uma universidade particular da cidade.

Segundo o governo municipal, a capacitação passará a ser exigida em concursos públicos e processos seletivos. O treinamento também será feito em instituições do terceiro setor que lidam com crianças e adolescentes.

O curso de noções em primeiros socorros terá um treinamento de, no mínimo, quatro horas de duração, sendo duas horas de explanação teórica e duas horas de atividades práticas.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99880-8594

(Apenas para chamadas)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Selo Empresa Amiga da Saúde da Criança é criado no Rio

Empresas públicas e privadas que apoiarem o tratamento do câncer infantojuvenil no estado poderão receber o Selo Empresa Amiga da Saúde da Criança. O incentivo foi instituído pela Lei 9.780/22, de autoria do deputado Danniell Librelon (REP), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial de terça-feira (05). A honraria será concedida àquelas que desenvolverem e divulgarem campanhas de arrecadação de verba, materiais, equipamentos e insumos para o combate à doença.

Para obtenção do selo, as

empresas deverão manifestar seu interesse, por meio de requerimento ao Governo do Estado. Será necessário comprovar que os valores ou notas fiscais arrecadadas foram destinados a entidades ou associações voltadas a combater o câncer infantojuvenil.

O selo terá prazo de validade de um ano, podendo ser renovado desde que tenham sido cumpridos novamente os requisitos. "Felizmente, com os avanços da pesquisa e dos tratamentos, o câncer infanto-juvenil, que é uma das causas de mortes não acidentais mais comuns entre crianças e ado-


lescentes, já pode ser derrotado quando diagnosticado a tempo. Os pais devem ficar atentos a problemas que não somem. Após o diagnóstico devem procurar tratamento imediato que, se aplicado nas fases iniciais da doença, permite a cura em cerca de 70% dos casos", alertou o parlamentar autor da lei.

O órgão encarregado da concessão do Selo será determinado pelo Poder Executivo. O governo também poderá classificar o Selo Empresa Amiga da Saúde da Criança como requisito para participação em programas de incentivo fiscal.

Confira nossas edições anteriores acessando:


[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2022 CARGO SERVENTE DE SERVIÇO PESADO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 004/2022 DO CARGO DE SERVENTE DE SERVIÇO PESADO**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 07 de julho de 2022, de 08:00h às 17:00h, na Secretaria de Promoção Social, situada à Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

- a) Apresentar original do comprovante de vacinação.
- b) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO II)

- c) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- d) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- e) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- j) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- l) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

n) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO IV );

o) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO V)

p) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VI)

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

**Araruama, 06 de julho de 2022.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula 9950469**

SERVENTE DE SERVIÇO PESADO	
POSIÇÃO	NOME
107	VANESA DA COSTA SÁ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
- Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:


#### **RELAÇÃO DE BENS E VALORES**

#### **DISCRIMINAÇÃO**

#### **VALORES (R\$)**


Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Município de Araruama

## Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO VI DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, \_\_\_\_\_, exerceo o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerceo nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:


(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;


(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 010/SESAU/2019, que entre si celebram o Município de Araruama/RJ e Raquel Cristine Ribeiro de Almeida Freitas, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de LOCATÁRIO, e do outro lado a Sra. **RAQUEL CRISTINE RIBEIRO DE ALMEIDA FREITAS**, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 32828080, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o n.º 008.618.172-65, inscrita no CREFITO sob o n.º 274703-F, residente e domiciliada nesta Cidade, na qualidade de LOCADORA, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º 9.687/2022, resolvem rescindir o Contrato de locação n.º 010/SESAU/2019, firmando o presente **Termo de Rescisão Contratual**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato de locação n.º 010/SESAU/2019, celebrado em 22 de fevereiro de 2019, referente à residência situada na Estrada de São Vicente, n.º 138, casa 102, Fazendinha, Condomínio Residencial Home XXI, nesta Cidade, a qual estava sendo utilizada de forma exclusiva para instalação e funcionamento de uma unidade do PROJETO FISIOCASA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:**

Por força da presente rescisão e na forma do estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato original, as partes dão o mesmo por terminado, com efeito a contar de 09 de maio de 2022, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Araruama/RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições especificadas, assinam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araruama, 09 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa  
Secretária Municipal de Saúde

**RAQUEL CRISTINE RIBEIRO DE ALMEIDA FREITAS**  
Locadora

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**“NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO”**

**À ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**

**CNPJ: 14.204.074/0001-54**

**Av. Nilo Peçanh, n.º 259, sala 412, CENTRO – Araruama –RJ.**

Prezado Senhor,

Fica **NOTIFICADA** a Empresa **ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, contratada para a execução dos serviços referentes ao **contrato n.º 038/2018** – para Execução de serviços de manutenção, restauração, pavimentação e conservação de áreas de lazer, bem como a manutenção preventiva e corretiva, drenagem e urbanização nas vias e áreas públicas no Município de Araruama – RJ, tendo em vista o abandono do contrato sem prévio aviso, conforme cláusula décima sétima do contrato, informamos o **cancelamento do contrato**.

A não observância e cumprimento do prazo estipulado no contrato podem acarretar em sanções administrativas ora estipuladas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**Araruama/RJ, 30 de junho de 2022.**

**Cláudio Barreto**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e**  
**Serviços Públicos**

Ciente: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP  
CNPJ: 14.204.074/0001-54

**“NOTIFICAÇÃO Nº 02 PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO”**

**À SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 01.868.396/0001-56**

**Rua Aristotelina Silva Lino S/Nº Gleba B – Chapecó – Itaguaí/RJ**

Prezado Senhor,

Fica **advertida** a Empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, contratada para a execução dos serviços referentes ao contrato n.º 192/2021 – para Execução de Obra de Urbanização, drenagem e pavimentação em trecho da Rua Otavio Carneiro, Rua A, Rua Praia dos Amores – Trecho A, Rua Praia dos Amores – Trecho B - Araruama – RJ, fica **advertida a empresa a dar continuidade no calçadão imediatamente**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**Araruama/RJ, 01 de Julho de 2022.**

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e**  
**Serviços Públicos**

Ciente: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**  
**LTDA**  
**CNPJ: 01.868.396/0001-56**

**ATO Nº 314**  
**DE 07 DE JULHO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** a Sra. **KÁTIA STEFANELLI DE PAIVA LIMA**, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **ATO Nº 315** **DE 07 DE JULHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **KÁTIA STEFANELLI DE PAIVA LIMA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ATO Nº 316** **DE 07 DE JULHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear** a Sra. **IVONE NUNES DOS SANTOS PIVANTI**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ATO Nº 317** **DE 07 DE JULHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar, a pedido**, a Sra. **LEYLA ADRIANA DA SILVA**, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º julho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **RESOLUÇÃO Nº 146 DE 27 DE JUNHO DE 2022, QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO/2018 (SESAU).**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua **Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2022**, às 18:00 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001..

Como pauta: **Apreciação das contas da Secretaria de Saúde do exercício de 2018.**

Considerando o art.33 da lei Nº 8.080, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS), serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

Considerando o art.36 da lei Nº 8.080, que dispõe sobre o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS) será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Considerando o art. 30 da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, dispõe que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta.

§ 1º O processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos.

§ 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.

Considerando o Art. 36 da Lei Complementar nº141, dispõe que o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante E fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Considerando Art. 41 a Lei Complementar nº 141, dispõe que os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e

financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Considerando os incisos I, VIII, X, XI do Art. 2º da Lei Municipal nº 813 de 25/11/1994, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são de competência do CMS.

I - Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, incluídas seus aspectos econômicos financeiros e de gerência técnico administrativa.

VIII - Fiscalizar a movimentação de recursos repassados à Secretaria de Saúde ou Fundo de Saúde.

X - Propor Critérios para programação e para a execução financeira e orçamentária no Fundo de Saúde, acompanhado a movimentação e destinação de recursos.

XI - Estabelecer critérios e diretrizes quanto a localização e ao tipo de unidade prestadora de serviços de saúde pública e privada, no âmbito do SUS.

Considerando o item I, III, IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 815 de 05/08/1994, são atribuições do Secretário Municipal de Saúde, além de outras especificadas em Leis e Decretos.

I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde - CMS.

III - Submeter ao CMS o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV - Submeter ao CMS as demonstrações mensais de receitas e despesas.

Considerando a Resolução nº453 Conselho Nacional de Saúde de 10/05/ 2012, dispõe na Quarta Diretriz: as três esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico.

Considerando a Lei Complementar nº 141, em seu Art. 44 dispõe que no âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e dos trabalhadores da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142.

Determinações que a Comissão de Finanças do Conselho de Saúde com a finalidade de analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, por não estar em conformidades com a Resolução – CMS/AR nº 102 de 07 de maio de 2018, e ter apresentado as demonstrações e informações de forma incompleta ao Conselho Municipal de Saúde de Araruama.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 6 - RESOLUÇÃO Nº 146

Determinações que a Secretaria de Saúde não seguiu cumprir o cronograma anual (cópia anexo), Resolução nº CMS/AR 102 de 07/05/2018, com as orientações introduzida em nosso relatório, para cumprimento das obrigações, apresentação e comprovações dos gastos financeiros do orçamento público e a programação anual de saúde com as verbas de receitas e despesas.

Determinações que as contas de receitas que são de elevada importância para a manutenção desta unidade de Saúde, a documentação apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde, por meio da informação contida nos relatórios, não está de forma que possamos identificar os valores apresentados nos Relatórios Contábeis, sem os detalhamentos da origem dos recursos onde foram gastos para um parecer deste conselho, que possamos efetuar uma averiguação na prestação de contas e na realização dos procedimentos técnicos contábeis, em relação dos elencos das contas, fichas e fontes dos recursos, empenhados e liquidados e confrontar com a situação real.

Determinações que foram apresentando diversas inconsistências, inclusive, falta dos documentos que seguem a relação que deveriam ser apresentados com a prestação de contas como seguem: Os processos de licitação, chamamento público, os contratos de credenciamento dos prestadores de serviços, relação dos fornecedores de matérias de consumo e insumos hospitalares e laboratoriais, medicamentos e relação de Processos judiciais quitados no período, relação das obrigações dos recolhimentos previdenciários: (INSS), (Ibasma), RPPS, o quadro do funcionalismo público; servidores efetivos, contratados e comissionados, despesas com gastos de combustível, manutenção destes que não se tem informação e nenhuma ficha de controle patrimonial do imobilizado e, quais são esses veículos, aparelhos e equipamentos médicos que não tem informação quanto a baixa do bem, uma vez que o conselho não recebeu o inventário patrimonial da SESAU.

Determinações quais o Fundo Municipal de Saúde, não apresentam os devidos extratos bancários das respectivas contas correntes que ocorra a conciliação bancária capaz de identificar as inconsistências mensais. Já em relação à homologação de folha de pagamento, falta informação quanto ao quantitativo e qualitativo com pessoal e suas lotações, dos servidores efetivos, contratados e comissionados e se estão de fato cumprindo o organograma aprovado de acordo com a publicação da Resolução CMS/AR de nº 80 de 2016 (Cópia em anexo). E quanto a origem dos recursos financeiros; se são próprios, Estaduais ou Federais e quanto aos repasses, Emendas

Parlamentares e, ficamos sem as devidas informações.

#### Segue as determinações para serem cumpridas no exercício de 2018:

Determinações:

- 1 - O cumprimento da arts. 33, 36 da Lei Federal 8.080;
- 2 - Cumprimento dos itens I, II e IV do art. 3º da Lei Municipal de 815/1994;
- 3 - Cumprimento Art.30,36, 41,44 da Lei Complementar nº 141/2012;
- 4 - Cumprimento da Resolução do CNS nº 453/10/05/2012;
- 5 - Cumprimento da Resolução do CMS/AR nº80/CMS de 16/03/2016.
- 6 - Cumprimento da Resolução do CMS/AR nº104/CMS de 26/11/2018
- 7 - Cumprimento da Resolução do CMS/AR nº106/CMS de 26/11/2018.
- 8 - Cumprimento da Resolução do CMS/AR nº110/CMS de 28/01/2019.

#### Segue as ressalvas para serem cumpridas no exercício de 2018:

Ressaltamos, inclusive, que a Prefeitura iniciou as obras na Casa de Caridade em 2016 e não informou até a data atual a este conselho quanto foi orçado o custo da obra, nem o projeto da construção, etc. Até a presente data não chegou a este setor a fonte de recurso para aquisição do imóvel que vem da gestão anterior. Quanto a SESAU vem gastando na construção e aquisição de equipamentos, uma vez que esta unidade está para ser inaugurada, segundo informações das mídias sociais.

Ressaltamos em relação aos recursos gastos na execução das ações de saúde se foram bem aplicados ou se poderiam ser melhor utilizados, tendo em vista que não temos acompanhado de perto as ações que envolvem obras, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal, terceirizações, e todas as outras ações que envolvem despesas ou que possam ter impacto significativo na saúde do município. O relatório de gestão do período não traduz o montante de recursos aplicados, com demanda de aten-

dimento nas suas unidades próprias terceirizadas, não tem informação das suas demandas reprimidas de exames, leitos hospitalares, especialidade médicas, cirurgias e etc. Com os acontecimentos e pelo fato do conselho de saúde não contar com uma estrutura para sua execução administrativa, dificultando o desenvolvimento dos nossos trabalhos e atividades, sendo solicitada uma visita técnica do TCE/RJ para que efetuem uma verificação mais conclusiva com este Conselho de Saúde. Por ele, ser um órgão de caráter deliberativo e permanente para cumprir com as obrigações como emana a legislação, de forma que seja cumprida a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde de maio de 2012, que na sua quarta diretriz, deixa claro que as três esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, infraestrutura e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico. Ressalta-se que o respectivo conselho de saúde não obtém, sequer é cumprida a Resolução CMS/AR nº 80 de 16/03/2016, referente ao seu organograma do CMS e da SESAU, (cópia anexo), como também não é cumprido o art. 44 da Lei Complementar nº 141/2012.

Ressaltamos que a Comissão atual de Finanças ao analisar os itens citados à vista; do relatório de prestação de contas de 2018, que constam um parecer prévio favorável com ressalvas e determinações e recomendações as que foram aprovados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE). Em uma vez que a avaliação e análise do parecer da prestação de contas, teria vista sob gestão, da comissão de finanças anterior. O CMS/AR, aprova baseando-se, nos atuais documentos que constam no conselho do ano de 2018. Em relação as Ressalvas e alguns pontos que já se venham sendo discutido, amplamente com a Secretária de Saúde e visando, sempre um trabalho em conjunto para que haja maior transparência para as análises de conclusão do parecer deste conselho.

#### O Plenário do CMS/AR resolve:

1 - Em função dos fatos apresentados. **Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde/Araruama**, com as determinações e ressalvas que se justifiquem os itens que não foram cumpridos pela SEASU/FUMSA, para exercício corrente de 2018.

**Lucia Bedendo Vianna**  
Presidente do CMS/AR.

**Araruama, 27 de junho de 2022.**

### **RESOLUÇÃO Nº147 DE 27 JUNHO DE 2022, QUE SE REFERE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO/2018 (SESAU).**

#### **Dispõe sobre o assunto do Relatório de Gestão do Exercício 2018**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2022, às 18:00 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas

pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001.

Considerando: O Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2018, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2018, submetida pela Gestão e que foi aprovado (Resolução nº. 101, de 27/08/2018). É, portanto, importante para orientar os eventuais ajustes

no Plano Municipal de Saúde (PMS) correspondente e para orientar à elaboração da nova Programação Anual de Saúde. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo de Saúde do Estado para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Araruama.

Considerações do Conselho de Saúde:

O Conselho Municipal de Saúde, vem acompanhando as informações que estão sendo apresentadas nos relatórios de gestão do DIGISUS e verificando os resultados de acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - RESOLUÇÃO Nº147

do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

Organização do Conselho Municipal de Saúde;

Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA; Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde – 2018-2021;

Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

A Comissão finanças e executiva veio avaliando os serviços prestados em atenção básicas de saúde prestados a população, conforme dados coletados e registrados nos sistemas de processamentos do município, e verificando os que foram atendendo as exigências mínima de cada programa. O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas. O gestor informou ao Conselho Municipal que atingiu satisfatoriamente as metas do Programa. O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas.

Considerando; A análise dos resultados dos indicadores de pactuação foi realizada no Relatório Anual de 2018, entregue no tempo estipulado pelas legislações pertinentes.

A Série histórica com os resultados dos indicadores podem ser acessada através do link: <https://digisusgmp.sau.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2019/4/11>

Considerações do Conselho de Saúde;

Artigos. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

**O CMS/AR resolve:**

**1 – Aprovar o Relatório de Gestão do Exercício de 2018**, sendo que a qualquer momento o Relatório de Gestão possa a ser revisto.

**Homologo a Resolução nº 147, de 27 de junho de 2022.**

**Lucia Bedendo Vianna**  
Presidente do CMS/AR

**Araruama, 27 de junho de 2022.**

### **RESOLUÇÃO Nº148 27 DE JUNHO DE 2022, QUE SE REFERE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO/2019 (SESAU).**

**Dispõe sobre o assunto do Relatório de Gestão do Exercício 2019(RAG)**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua **Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2022**, às 18:00 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001.

Considerando: O Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2019, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2019, submetida pela Gestão e que foi aprovado (Resolução nº. 107, de 10/12/2018). É, portanto, importante para orientar os eventuais ajustes no Plano Municipal de Saúde (PMS) correspondente e para orientar à elaboração da nova Programação Anual de Saúde. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo de Saúde do Estado para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Araruama.

Considerações do Conselho de Saúde:

O Conselho Municipal de Saúde, vem acompanhando as informações que estão sendo apresentadas nos relató-

rios de gestão do DIGISUS e verificando os resultados de acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

Organização do Conselho Municipal de Saúde;

Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA; Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

A Comissão finanças e executiva veio avaliando os serviços prestados em atenção básicas de saúde prestados a população, conforme dados coletados e registrados nos sistemas de processamentos do município, e verificando os que foram atendendo as exigências mínima de cada programa.

O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas. O gestor informou

ao Conselho Municipal que atingiu satisfatoriamente as metas do Programa. O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas.

Considerando; A análise dos resultados dos indicadores de pactuação foi realizada no Relatório Anual de 2019, entregue no tempo estipulado pelas legislações pertinentes.

A Série histórica com os resultados dos indicadores podem ser acessada através do link: <https://digisusgmp.sau.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2019/4/11>

Considerações do Conselho de Saúde;

Artigos. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. No acompanhamento até onde exames puderem alcançar do cumprimento constitucional mínimo de receitas vinculadas e respectivo rendimentos de aplicações financeiras e as despesas.


**O CMS/AR resolve:**

**1 – Aprovar o Relatório de Gestão do Exercício de 2019**, sendo que a qualquer momento o Relatório de Gestão possa a ser revisto.

**Homologo a Resolução nº 148, de 27 de junho de 2022.**


**Lucia Bedendo Vianna**  
Presidente do CMS/AR





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **RESOLUÇÃO Nº 149 DE 27 DE JUNHO 2022, QUE SE REFERE AO PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS), 2022.**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2022, às 18:00 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001, e no cumprimento da Constituição Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Nº 141/2012;

Considerando a importância de sua estruturação definida através de um Programa Anual e da necessidade de recursos financeiros para a atuação deste Conselho, de acordo com a 4ª diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que garante na esfera de governo municipal a autonomia administrativa, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da Secretaria Executiva, com a necessária infraestrutura e apoio técnico para o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando Plano Municipal de Saúde – 2022 – 2025, aprovado sua Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de maio de 2021, às 18:30 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom);

Considerando o cumprimento pelo gestor da Resolução do CNS nº 459/2012, conforme dispõe o § 4º do Art. 36 da lei complementar nº 141/2012.

Considerando que Programação Anual de Saúde de 2022, houve o envio para apreciação no sistema DIGISUS Gestor Módulo Planejamento – DGMP com suas respectivas metas, ações indicadores e previsão orçamentária para o ano correspondente;

Considerando que a Programação Anual de Saúde 2022 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025, aprovado conforme a RESOLUÇÃO Nº 139 DE 31 DE MAIO 2021, QUE SE REFERE AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (2022 – 2025), publicado no Diário Logus;

Considerando que por meio da Programação Anual de Saúde o Conselho Municipal de Saúde, acompanha e monitora trimestralmente fazendo parte do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA e a avaliação final ocorrerá no início de 2022, com sua integração ao Relatório Anual de Gestão (RAG);

Considerando a Programação Anual de Saúde de 2021 com repactuação das metas parcialmente realizadas e não realizadas da Programação Anual de Saúde de 2020 para ações de 2022, em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS) para o período de 2022 a 2025 e a Lei Orçamentária – LOA de 2022 da Secretaria Municipal da Saúde de Araruama;

A (PAS), existe uma programação orçamentária, pois

ela não só apresenta indicadores, mas também as ações sobre os indicadores, o que será desenvolvido e suas estimativas e que, por ser uma previsão orçamentária, pode sofrer alterações podendo ser acompanhadas através do RAG (Relatório Anual de Gestão).

Considerando a Nota Técnica nº 07/2020 do MS com o CONASEMS, que fala sobre a necessidade ou não de incluir nas programações as ações do COVID, sugere que seja incluído o Plano de Contingência – que já fora aprovado pelo CMS/AR – como um anexo da PAS 2021. Enfatiza que a PAS não é engessada, ela é flexível, e explica que como a pandemia foi algo inesperado, não existe um indicador específico em relação ao COVID, pois foi elaborada antes de se iniciar a pandemia, por isso há a necessidade de se anexar o Plano de Contingência do COVID-19.

#### **O Plenário do CMS/AR resolve:**

#### **Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2022;**

#### **1 – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, decide pela aprovação PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022.**

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Lúcia Bedendo Vianna**  
Presidente do CMS-AR

### **RESOLUÇÃO Nº150 DE 27 JUNHO DE 2022, QUE SE REFERE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO/2020 (SESAU).**

#### **Dispõe sobre o assunto do Relatório de Gestão do Exercício 2020**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2022, às 18:00 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001.

Considerando: O Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2020, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2020, submetida pela Gestão e que foi aprovado (Resolução nº.127 DE 21 DE JANEIRO DE 2020). É, portanto, importante para orientar os eventuais ajustes no Plano Municipal de Saúde (PMS) corresponden-

te e para orientar à elaboração da nova Programação Anual de Saúde. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo de Saúde do Estado para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Araruama.

#### **Considerações do Conselho de Saúde:**

O Conselho Municipal de Saúde, vem acompanhando as informações que estão sendo apresentadas nos relatórios de gestão do DIGISUS e verificando os resultados de acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual e do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

#### **Organização do Conselho Municipal de Saúde;**

Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA; Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

A Comissão finanças e executiva veio avaliando os serviços prestados em atenção básicas de saúde prestados a população, conforme dados coletados e registrados nos sistemas de processamentos do município, e verificando os que foram atendendo as exigências mínima de cada programa.

O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas. O gestor informou ao Conselho Municipal que atingiu satisfatoriamente as metas do Programa. O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas.

Considerando; A análise dos resultados dos indicadores de pactuação foi realizada no Relatório Anual de 2020, entregue no tempo estipulado pelas legislações pertinentes.

A Série histórica com os resultados dos indicadores podem ser acessada através do link: <https://digisusgmp.sau.de.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2019/4/11>

Considerando; No dia 04 de março, antes mesmo da



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 9 - RESOLUÇÃO Nº150

doença ser declarada uma pandemia, foi implantado, no âmbito da Secretaria Municipal de saúde de Araruama, o Gabinete de Crise para o Enfrentamento ao Corona vírus, composto por todos os gestores de serviços de saúde e Defesa Civil Municipal. A partir da discussão técnica deste grupo iniciou-se a organização do sistema de saúde para o enfrentamento à pandemia, no âmbito municipal. Dentre estas ações foi estabelecida também a elaboração do Plano de Contingência para o enfrentamento ao Corona vírus SARS-CoV-2 (COVID-19). RESOLUÇÃO Nº 135 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE DESASTRES NATURAIS 2020-2022;

Considerando; Entretanto, as produções existentes nos trimestrais encontram-se atípica, devido a pandemia do Covid-19 (em curso). Desta forma, muitas das ações não foram realizadas, pois respeitando as orientações vindas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado, além de decretos municipais ocorreu uma diminuição no fluxo de circulação de pessoas nas unidades, suspensão de atividades/ações coletivas, cirurgias eletivas, dentre outros procedimentos.

Considerando; Mesmo assim, cabe destacar que, segundo os resultados alcançados em 2020, fonte da Secretaria de Estado e Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), o município ampliou a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica no ano de 2020, que hoje é de 47,72%. A abertura de serviços de Atenção Básica, foi importante para o fortalecimento previstas no Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19).

Considerando; os dados registrados constatarem que a Rede de atenção à saúde adquiriu, nos últimos anos, um incremento na oferta de serviços de referência de Atenção especializada com a implantação de dois hospitais municipais - Hospital Municipal de Campanha Covid 19 e Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates.

Considerações do Conselho de Saúde;

Artigos. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas

às normas. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. No acompanhamento até onde exames puderem alcançar do cumprimento constitucional mínimo de receitas vinculadas e respectivo rendimentos de aplicações financeiras e as despesas.

**O CMS/AR resolve:**

**1 – Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Exercício de 2020**, sendo que a qualquer momento o Relatório de Gestão possa a ser revisto.

**Homologo a Resolução nº 150, de 27 de junho de 2022.**

**Lucia Bedendo Vianna**  
**Presidente do CMS/AR**

### ATA CMS-AR - 21 de janeiro 2020 - PAS 2020

**Ata elaborada conforme gravação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizada às 09h do dia 21 de janeiro de 2020, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno; 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 Apresentação e parecer do Conselho Municipal de Saúde da PAS (Plano Anual de Saúde) 2020; 2.2: Apresentação do Regimento Interno reiterado pela Comissão Executiva.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2020, às 09h, na sala do CMS/AR, foi dado início à Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama com a Presidente Lucia Bedendo realizando a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, obtendo um total de 09 (nove) membros Titulares e 07 (sete) Suplentes, totalizando em 16 (dezesesseis) o número de Conselheiros presentes à reunião do dia, possibilitando, assim, prosseguir com a reunião, segue o item 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 Apresentação e parecer do Conselho Municipal de Saúde da PAS (Plano Anual de Saúde) 2020; 2.2: Apresentação do Regimento Interno reiterado pela Comissão Executiva. A Presidente Lucia Bedendo inicia solicitando um “feedback” por parte dos demais conselheiros a respeito do parecer da PAS 2020, O conselheiro Silvio faz uso de sua palavra declarando que reprova a PAS 2020 enquanto não vir a LOA e toda a peça orçamentária da saúde. Explica também que leu o relatório, elogia a forma como foi feito e que este depende somente da aprovação da Comissão de Finanças. A Sra. Adriana Mountinho, fazendo uso da palavra, busca esclarecer qual a estrutura da programação anual da saúde. Explica que até o dia 30/03 a SESAU deve entregar ao CMS/AR a programação de 2021, a LDO só é construída após esse prazo, para então, em meados de setembro, ser encaminhada a LOA, O que se está sendo discutido é a PAS de 2020, que foi entregue antes da LDO e LOA, através de uma previsão baseada

nos orçamentos anteriores. Não se vinculando a ações, mas sim a previsões. Prossegue dizendo que existe compatibilidade das ações com o plano anual de saúde e com o orçamento, mas que a PAS é anterior à LOA. Faz uma ressalva a respeito do atraso do encaminhamento da PAS, que acabou gerando essa confusão. Mas que estão buscando compensar esse tempo, para que, até março, seja entregue a PAS 2021. Destaca ainda que nem a PAS, nem o orçamento são documentos fixos, permitindo ajustes. O Sr. Silvio diz que não pode aprovar sem possuir um parâmetro comparativo, haja vista que nem a LOA do exercício anterior foi encontrada disponível. Por Paulo Mazzei foram levantadas questões para serem revisadas: O porquê de o montante aprovado pelo CMS/AR ser de R\$ 303.000. E a questão da estrutura do CMS/AR, alegando não possuir, hoje, a estrutura ideal. Presenças Titulares: Maria Baía Calixto, Juarez Rodrigues da Silva, Fábio S. Magalhães, Elizabete Aparecida de Oliveira, Fabrício Teixeira Escudine, Gláucia Jaccoud O. Melo, Silvio Ribeiro F. Martins, Leonardo Pereira de Oliveira, Lucia Bedendo Vianna Presenças Suplentes: Adriana Moutinho de Amorim, Mary Lane Madureira, Paulo Maurício Mazzei, Márcia Brandão W. S. Fanelli, Thays da Silva Araujo, Francisco de Paula da Rocha, Armando José da Rocha Macedo E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 11h00min, com a lavratura da ATA feita por Carla Otaviano Pinto que segue assinada pela mesma e pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna.

### ATA CMS-AR 17 de fevereiro de 2020

**Ata elaborada conforme gravação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizada às 09horas do dia 17 de fevereiro de 2020, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno; 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 Projeto para Implantação dos Credenciamentos das

unidades de Saúde da Família para apreciação e votação das Estratégicas da Saúde das Família (ESF), das seguintes unidades abaixo:(ESF) - Mataruna - 01 equipe, com ressalvas para colocar o (PSF), com farmácia e farmacêutico.(ESF) - Areal – 03 equipes, sendo que 02 em Ponte dos Leites e será para o futuro projeto de construção de um PSF no Outeiro.(ESF) - Praia Seca – 01 equipe.(ESF) - Sobara – 01 equipe, foi adequada conforme uma recomendação do Conselho Municipal de Saúde para ser feita uma sala de vacina, cumprido faltando uma de Expurgo para o lixo hospitalar. Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde, foi dado início a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pela Presidente Srª. Lucia Bedendo Vianna, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, obtendo um total de (11) membros Titulares e (04) Suplente, totalizando em (15) o número de Conselheiros presentes à reunião do dia, Após passar ao item 2– ORDEM DO DIA: 2.1 Projeto para Implantação dos Credenciamentos das unidades de Saúde da Família para apreciação e votação das Estratégicas da Saúde das Família (ESF) com a pronuncia a presidente solicita se tem alguma colocação a ser feita e, como ninguém se manifestou o mesmo pôs o mesmo em votação, obtendo a APROVAÇÃO UNÂNIME, pelo assim, o Projeto para Implantação dos Credenciamentos das unidades de Saúde da Família para apreciação e votação das Estratégicas da Saúde das Família (ESF) democraticamente., Presenças Titulares: Maria Baía Calixto, Silvio Ribeiro, Ireacema de Souza Von Uslar, Olir Fernandes, Leonardo Pereira de Oliveira, Fabricio Teixeira Escudine, Lucia Bedendo Vianna, Fábio Sant’Anna, Gláucia Jaccoud O. Melo., Juarez Rodrigues Silva. Presenças Suplentes: Elisabete Aparecida O. Martins, Armando José, Marcia Brandão Wili da Silva Faneli. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 09h:42min, com a lavratura da ATA feita por Rômulo Martins Barros que segue assinada pela mesma e pelo Presidente Sr.ª Lucia Bedendo Vianna.





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA CMS-AR - EXTRA - 16 de março de 2020

**Ata elaborada conforme gravação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, realizadas às 09h00 min do dia 16 de março de 2020, na sala do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem sobre:** 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2– ORDEM DO DIA: 2.1 – Apreciação do parecer da Comissão de Finanças do Relatório da Prestação de Contas do Exercício de 2019. Ao Décimo Sexto dia do mês de março de 2020, às 09:00 min, na sala do Conselho Municipal de Saúde foi dado início a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pelo Presidente Sr.<sup>a</sup> Lucia Bedendo Viana, iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, obtendo um total de (12) membros, sendo: Titulares (08) e Suplentes, totalizando em (04), Presenças Titulares: Ana Paula Bragança, Mary Lane Madureira; Fábio Sant’Anna, Elizabete Aparecida de Oliveira, Fabrício Teixeira Escudine, Iracema de Souza Von Uslar,, Leonardo Pereira de Oliveira, Lucia Bedendo Vianna; Presenças Suplentes: Maria Baia Calixto, Paulo Mauricio Mazzei, Francisco de Paula da Rocha, Armando Jose da Rocha Macedo; Dando início a seção, da reunião extraordinária para avaliar o parecer que a comissão de finanças elaborou e avaliou e, ocorrendo uma pequena alteração no parecer que ficaria decidido na reunião de quinta-feira, mas já que não ocorreu a reunião, então ficou marcado para próxima segunda-feira, convocada pelo conselheiro Sr. Juarez, gestor privado solicitando a convocação da Comissão de Finanças. E, no final do parecer fizeram uma pequena alteração da conclusão. A conselheira; Mary, pediu a palavra para efetuar um esclarecimento sobre o relatório referente ao item (j). Que não chegou, na data prevista até o Conselho e, informou que o Ministério da Saúde. Ele determina um prazo para ser encaminhado até a data do dia 30 de março, do ano seguinte. Conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo § 36, da Lei Complementar (LC) nº 141/2012, e garante que foi entregue em função da Lei. Senão, fica como se fosse uma omissão, justificou-se a conselheira. O conselheiro, Fábio informa que até o momento nós não tínhamos recebidos os relatórios da prestação de contas. Retificando, com a palavra a presidente, justifica a entrega dos documentos recebidos e, logo em seguida deu prosseguimento a respeito da conclusão do parecer e, perguntou: No final, justificando o parecer do relatório; ficou assim: “Esse parecer não respalda irregularidades, detectadas ou não nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar”. Mas quando chegar o prazo ou você coloca claro ou suplica a informação “. Com a palavra a presidente e, cita que foi a falta de conhecimento dos conselheiros. Porque a conselheira, Adriana e enviou o material e, este parecer pode ser enviado para a Controladoria, depois de ser feito o relatório final. Esse parecer pode ser entregue para Controladoria, sem o relatório do mérito de 2019 e, está dentro dos estudos e dentro da lei. Faltou conhecimento dos conselheiros. Então, você observa que é tem umas séries de medidas que nós vamos tomando e, observando a falta de lei-tura. E, até os conselheiros antigos do conselho e de gestões anteriores não tinham esses conhecimentos e, não se alertaram quanto a isso. E, temos que estudar e trocar os conhecimentos dos materiais. Principalmente, quando o assunto se tratar da Prestação de Contas e, temos que ter o embasamento legal. Eu, não acho justo, ficar anos reprovando e sem está fundamen-

tado. E o Ministério Público, ficar cobrando os anos anteriores de 2014/2015 e, até mesmo a gestão atual da Prefeita. Com a palavra, a presidente pede a continuidade do assunto; e solicita como ficou a sugestão; o conselheiro, Fabricio sugere que faça uma a correção anatológico do grupo. A conselheira, Mary aprova parcialmente e aprovando com ressalvas. Porque, nós temos o prazo até dia 30/03/20, e no item da letra (j), colocar a observação da Lei. Então, a presidente coloca em votação e quem aprova com está observação; os conselheiros... ficam decididos por aprovado. O Conselheiro, Sr. Fabrício expõem a sua opinião: O meu apontamento quanto conselho, eu penso primeiro o plano do tempo de trabalho não temos que justificar dentro do relatório que existe a dificuldade em não poder fazer mas o que justifica não poder adequar o entendimento justo por conta do ponto de vista favorável ou contra por falta de habilidade técnica mas isso não justifica a secretaria de saúde dentro do regimento interno tem por obrigação do art. 2º somos parte a estrutura básica. Então deve ser pedido pela secretaria geral tem que ter por funcionário da parte documental e os conselheiros dando apoio e solicitando as consultorias, art. 3º item IV e V nós temos por pouco tempo que acompanhar movimentação dos recursos financeiros do SUS, apreciar previamente recursos adjuntos de outros instancia do SUS, inclusive o art.7º do item V, a secretaria geral faria todo este documental. Acho justo fazer esta solicitação de novo e, que a secretaria atenda a solicitação que é obrigação na lei. Art.8º § 1º assessorias técnicas ordem internas então só o conselho tem que aprender solicitar e a secretaria tem que atender. Art. 8º § 10º, fala a mesma coisa e a Lei 8080/90. Também descreve a competência e formalidade. § único, dela atuação das condições Inter gestores tem que fazer cumprir e o objetivo e, de acordo com que guarda a lei. Nº 1) pedir sobre os aspectos operacionais e financeiros e administrativos da gestão e competência do SUS. A Secretaria de Saúde nessa gestão ou nas anteriores que já teve outras reprovações, na página (7), linha 10 do Plano Municipal de Saúde nós garante, tem que ter; o documento de controle, avaliação e auditoria em conjunto com os chefes e gestores compatriotas com o conselho de saúde. O conselheiro, Fabricio questiona e coloca o seu voto em que não me sinto favorável então, eu reprovado. A conselheira Iracema pediu a palavra e, esclarece que respeita a opinião do conselheiro, mais temos que aprovar ou sim ou não os relatórios e, essas coisas de leis, através de estabelecer os critérios de equilíbrio, mas temos que votar. E agilizar e se não concordar é uma questão de opinião. A conselheira, Lucia concorda com a Sr. Iracema. Com a palavra conselheira, Mary e, também concorda com a conselheira, Iracema que a objetividade da reunião em relação ao relatório ele está bem eficiente com os documentos que chegaram e, depois da Comissão Executiva e as outras comissões que já foram discutidas. O conselheiro, Paulo Mazzei, pede a palavra para fazer um esclarecimento a respeito da reprovação das contas; que existem três tipos de decisão: aprovação com ressalvas, determinação e recomendações que são essas que são mais utilizadas. Na minha opinião, é aprovação com ressalvas... Não tem a desaprovação. Só, tem um jeito e um modo do Tribunal de Contas (TCE/RJ), não aprovar, quando não ocorre os gastos com os números e, isso é do Constitucional e, visto o do Balancete por inteiro. A prestação de contas do ano passado que eu mesmo, estava presente, no tribunal e, eles deram parecer prévio favorável contrário. Por causa, dos gastos mínimos na área de saúde e educação. E, na determinação que eles deram umas séries de exigências... E recomendações E. estão dentro dos gastos com a folha de pagamento de pessoal e o

percentual mínimo. Eles têm, uma visão macro visual em relação a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) Um dos mecanismos de controle da LRF é a limitação da despesa com pessoal. Na esfera municipal, o teto de gastos corresponde a 60% da Receita Corrente Líquida do Município<sup>1</sup>, com limites de 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo. E, caso estiver faltando entregar algum relatório, eles logo identificam se é da Câmara, Prefeitura ou do Ibasma. Finalizando a Votação do parecer, a reunião plenária, aprova com ressalvas e, dando encerrada a sessão. Presenças Titulares: Ana Paula Bragança, Fábio Sant’Anna, Elizabete Aparecida de Oliveira, Fabrício Teixeira Escudine, Iracema de Souza Von Uslar,, Leonardo Pereira de Oliveira, Lucia Bedendo Vianna; Presenças Suplentes: Mary Lane Madureira; Paulo Mauricio Mazzei,, Francisco de Paula da Rocha, Armando Jose da Rocha Macedo; E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 10:42min, com a lavratura da ATA feita por Rômulo Martins Barros que segue assinada pela Sr.<sup>a</sup> Pre-sidente Lucia Bedendo Vianna.

### ATA CMS-AR - 31 de agosto de 2020

**Ata elaborada conforme gravação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, realizada às 18:00 do dia 31 de agosto de 2020, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama e por sistema de videoconferência (aplicativo 8x8 meeting), para deliberarem sobre:** 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para instalação do Colegiado Pleno; 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 - Eleição para Vice-Presidente para o mandato do Quadriênio, 2019/2023.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto de 2020, às 18:00, na sala do CMS/AR, foi dado início à Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama com a Presidente Lucia Bedendo realizando a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno: Obtendo um total de 08 (oito) membros Titulares e 06 (seis) Suplentes, totalizando em 14 (quatorze) o número de Conselheiros presentes à reunião do dia, possibilitando, assim, prosseguir com a reunião, Segue o item 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 - Eleição para Vice-Presidente para o mandato do Quadriênio, 2019/2023: A Presidente Lúcia explica que, ao lerem o Regimento Interno, viram a necessidade de elaborar esta reunião para regulamentar a situação de Vice-Presidente do CMS/AR. Então, a Presidente informa que a Conselheira Elizabete Aparecida de Oliveira, representante titular do COREN-RJ, apresentou-se como candidata para esta vaga, e pergunta se mais algum Conselheiro gostaria de se candidatar. Não havendo manifestação de outro Conselheiro, dá prosseguimento à reunião abrindo a votação. Sendo eleita a Conselheira Elizabete Aparecida de Oliveira, de forma unânime, com 12 votos. Presenças Titulares: Fábio S. Magalhães, Elizabete Aparecida de Oliveira, Gláucia Jaccoud Melo, Iracema de Souza Von Uslar, Silvio Ribeiro F. Martins, Leonardo Pereira de Oliveira, Mônica Cardoso Domingues, Lucia Bedendo Vianna Presenças Suplentes: Adriana Moutinho de Amorim, Mary Lane Madureira, Márcia Brandão W. S. Fanelli, Thays da Silva Araujo, Amélia Ferreira da Silva, Armando José da Rocha Macedo E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 18:30, com a lavratura da ATA feita por Rômulo Martins Barros que segue assinada pela mesmo e pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **ATA CMS-AR - 3 - Ordinária 25-04-22**

**Ata elaborada conforme gravação em Mídia da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, realizada às 18:30 do dia 25 de abril de 2022, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre:** 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno; 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores; 3 – Despacho E expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 Convite ao Secretário de Obras; 4.2 - Homologação da Comissão de Saúde Mental; 4.3 - Ata do Ministério Público do Rio de Janeiro – MPRJ (frequência dos Conselheiros que representam o governo); 5 – ASSUNTOS GERAIS.

1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno: A presidente do conselho convoca os membros da comissão executiva para que autorizem o início da reunião com o número de 08 (oito) conselheiros, sendo autorizado o início e assim passando para o item seguinte. 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores: Ata da reunião do dia 28 de março de 2022 foi aprovada pelos conselheiros presentes, a conselheira Dra. Monica aprova mas deseja que seja respondido os itens debatidos. 3 – Despacho E expediente: Ofícios Enviados: Ofício Ofícios Recebidos: Recomendação CNS nº 007, de 11 de abril de 2022: Recomenda medidas acerca de indicadores relativos ao estado nutricional e ao consumo alimentar nos planos de saúde municipais, estaduais, regionais e do Distrito Federal; Memorando nº 142/2022 - Coordenação de Enfermagem UPA para CMS/AR: Solicita sala para reunião de equipe; Memorando nº 154/2022 – Programa de Saúde Mental – COSAC para CMS/AR: Convite para o I Fórum Municipal de Saúde Mental; Ofício 04/2022 – Associação de Moradores e Amigos do Loteamento Santo Antonio – AMASANT para CMS/AR: Convida para reunião no dia 17/05/22, as 19h, na Primeira Igreja Batista em São Vicente de Paulo para esclarecimentos da desativação de leitos do HMPASC; Ofício nº 020 FUMSA/2022 para CMS/AR: Prestação de contas – Abril /2022 – Encaminha balancetes; Ofício 053/2022 - OAB - Seção do Estado do Rio de Janeiro – 28ª Subseção – Araruama – RJ para CMS/AR: Encaminha nome da presidente da comissão da saúde da OAB para compor o Conselho Municipal de Saúde; Ofício nº 059/22 – Núcleo de Saúde Coletiva para CMS/AR: Solicitação de informação para elaboração de cenário de risco para o Programa de Saúde do Trabalhador; Ofício Nº 183/2022/GABI/SESAU para CMS/AR: Informações sobre Hospital de São Vicente; Ofício nº 186/SESAU/GABIN/2022 para CMS/AR: Substituição de representante do governo; Ofício nº 193/2022 SESAU/GABIN para CMS/AR: Programa Anual de Saúde 2023; Ofício nº 206/2022 SESAU/GABIN para CMS/AR: 4 – Ordem do Dia: 4.1 Convite ao Secretário de Obras: A presidente do conselho Sra. Lúcia Bedendo, informa que foi enviado à SESAU um ofício convidando o secretário de obras, a secretária de saúde Sra. Ana Paula confirma ter enviado um memorando solicitando a presença do mesmo. Este conselho não recebeu nenhuma justificativa para a ausência do secretário de obras até o término desta reunião, permanecendo sem respostas quanto a dificuldade de reparos na caixa d'água do PSF de Sobradinho solicitada inclusive pela Coordenadora da Saúde Coletiva. 4.2 - Homologação da Comissão de Saúde Mental: A presidente do conselho informa que há cerca de 04 (quatro) anos foi solicitado que criasse uma Comissão de Saúde Mental, com a Conferência Regional de Saúde Mental, com todos

os municípios da região presentes, foi necessária a criação da comissão. Foi solicitado a Secretária de Saúde a indicação de alguém para compor esta comissão, ao que foi escolhida a Coordenadora da Saúde Mental, este conselho montou então a comissão com a coordenadora mais três conselheiros. A Coordenadora da Saúde Mental, Sra. Selma, pediu uma reunião pois acredita que a comissão deva ser composta por pelo menos mais um membro da Saúde Mental. Como essa comissão permite somente a participação de 04 (quatro) membros, ela poderia eleger um suplente, pois essa comissão foi formada no dia de nossa Reunião Estendida a Sra. Selma, o conselheiro Leonardo, estudante do comportamento humano, psicologia, o conselheiro Fábio, que possui um filho autista e sente na pele a dificuldade e a conselheira Márcia para que ficasse paritário, de forma a ter todos os representantes de cada segmento. Como ainda precisa de publicação, foi solicitado que a Sra. Selma indique um suplente, mas ela somente o fará após reunião com o conselho. Devido a essa falta de acordo, solicita que fique para a próxima reunião a homologação da comissão permanente que deverá fazer parte inclusive do regimento interno do conselho, ao que todos os conselheiros presentes concordam. 4.3 - Ata do Ministério Público do Rio de Janeiro – MPRJ (frequência dos Conselheiros que representam o governo): A conselheira Dra. Mônica aponta que os conselheiros deveriam ter sido mais objetivos na reunião com o MPRJ, que foi perdido o foco durante a reunião, entende que a secretaria de saúde possui diversos problemas, e que enquanto advogada e representante da OAB, teve a sensação de que não há um entendimento entre os conselheiros, permitindo um discurso constrangedor sobre o CMS-AR. A conselheira Sra. Ana Paula diz que chegou a ficar envergonhada pela briga de egos ocorrida na reunião, que devia ser mantido o foco no assunto de pauta e que compartilha do mesmo sentimento de constrangimento. A presidente do conselho Sra. Lucia Bedendo, esclarece que, após a reunião com o MPRJ, com os membros do conselho presentes, que o que sua suplente havia dito sobre não ter acesso aos documentos não é verdade, pois os funcionários administrativos do conselho enviam por e-mail e via WhatsApp todos os documentos recebidos ou enviados para todos os conselheiros, titulares ou suplentes, e que todos os documentos estão disponíveis a todos os conselheiros na sala do CMS-AR. Que em sua opinião, o assunto era que, em 2015 havia uma dificuldade de comunicação e acesso a documentos da secretaria pelos membros do conselho, que o governo na época parecia desorganizado e não apresentava documentos, então foi feito na época o TAC, somente este ano, quase 07 (sete) anos depois a Promotora pode fazer uma reunião para resolver o problema de informação entre a Secretaria/Prefeitura e o Conselho Municipal de Saúde. Hoje essa questão está resolvida, e que não cabe o conselheiro dizer que não tem acesso a informação que chega ao conselho. O que acontece é que desde que assumiu a presidência deste conselho, ela não permite cópia de diversos papéis por questões de redução de gastos, mas sim, eles podem tirar foto de todos os documentos, mas ficou parecendo que o conselho esconde documentos dos conselheiros. O agravante foi a participação do conselheiro sem conhecimento do assunto a ser discutido com a Promotora, sendo que foi enviado a todos o TAC (pauta da reunião). A Sra. Ana Paula pede para que em uma próxima reunião, seja feito com mais objetividade. 5 – Assuntos Gerais: A conselheira Dra. Mônica questiona sobre a resposta do governo quanto as obras e programas em andamento que não passaram pelo crivo do conselho, ao que a conselheira e Secretária Municipal de Saúde Sra. Ana Paula res-

ponde que está no prazo para resposta e que, já enviou ao secretário de obras um memorando solicitando esclarecimento sobre condição das obras, justificando sua ausência na secretaria e falta de resposta imediata por afastamento médico. A Sra. Lucia Bedendo pergunta a Sra. Ana Paula como está sendo feito o encaminhamento para a Clínica Vascular, ao que a secretária responde que precisa ser pela REGULAÇÃO, e que já avisou ao prestador de serviço que será notificado por estar marcando os pacientes na clínica, assumindo a responsabilidade de averiguar essa questão assim que seu retorno for possível. A Dra. Mônica questiona a secretária como acontecerá com as pessoas que terão que dar entrada na Regulação, uma vez que os atendimentos já estão acontecendo e que para esses novos pacientes entrar no sistema gera um longo prazo de espera. A secretária, Sra. Ana Paula informa que já foi solicitado ao setor de Regulação a listagem das pessoas que tiveram o nome incluído no sistema pois elas serão tratadas como prioridade, já que antes a marcação era na clínica. A Dra. Mônica aproveita a presença da conselheira e secretária de saúde Sra. Ana Paula Bragança e estende alguns questionamentos debatidos e registrados na ata aprovada nesta reunião, ela aproveita e questiona o baixo número apresentado de atendimento a mulheres em 2021, ao que a Sra. Ana Paula responde que o período ao qual o relatório se refere, ainda sofriamos com as dificuldades de atendimento devido ao COVID-19, que o número de atendimentos estavam reduzidos, havia a indicação de distanciamento social, o uso obrigatório de máscaras de proteção, que somente neste ano o hospital de campanha foi fechado e que os atendimentos serão regularizados, mas que, analisando não enquanto secretária, mas pessoa, existe um receio quanto ao Carnaval pois os números no país são alarmantes, o Estado do Espírito Santo por exemplo, está com alto índice de contaminados, sendo muito próximo, e que como secretária sim, existe também a preocupação deste número crescer também em nossa cidade com o Carnaval fora de época. Justificando ainda que, como medida de segurança, não pode permitir aglomeração em unidades de atendimento médico, ainda mais em unidades básicas que são ambientes menores, e que o retorno regular de atendimento somente ocorrerá após 30 dias deste carnaval. A Sra. Ana Paula pede que a conselheira Sra. Karla Cristina, responsável pela Saúde Coletiva, um parecer sobre esse baixo número de atendimentos (preventivos) realizados entre os meses de setembro/2021 a dezembro/2021, que se comprometeu em enviar par o conselho a estatística das unidades de saúde com o número de preventivos realizados neste período, pois segundo as mesmas, o exame/atendimento não deixou de ser feito, mas teve seu número reduzido. A Dra. Monica comunica que seus questionamentos são a partir das informações oriundas das prestações de contas de 2021, ao que a Sra. Ana Paula informa que o atendimento não foi interrompido e que a estatística servirá como comprovação, já que são serviços que recebem verbas governamentais. A Sra. Lucia Bedendo destaca que, durante o período da pandemia, muitas pessoas marcavam consultas mas acabavam não indo por receio e outros pré-requisitos para o exame. A Sra. Lucia retoma o assunto da Clínica de Varizes e do Centro de Imagem, informando que os documentos estão à disposição dos conselheiros na sede do conselho, pois trata-se de vários documentos, muito extensos, ao que ficou resolvido que serão digitalizados e enviado por e-mail para os conselheiros. Informa também que até a presente data, o conselho não recebeu os documentos referentes às “CasaFisio”, “Casa Saúde” e a casa alugada para abrigar a PSF de Sobradinho. Como a reunião contava com a





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA CMS-AR - 3 - Ordinária 25-04-22

visitante, Sra. Marcelli Jardim, responsável pelo Departamento de Fisioterapia, a presidente do conselho pediu esclarecimentos sobre os contratos de locação, pois de certo houve aumento no valor, quais as condições de renovação contratual, uma vez que a Prefeitura paga pelo aluguel do imóvel e não pelo serviço do profissional. A Sra. Marcelli Jardim se prontificou de enviar cópia dos contratos para o conselho, informando que houve uma redução no quantitativo, no projeto seriam 10 (dez) casas, na prática iniciaram 08 (oito), sendo que uma fisioterapeuta pediu para sair do projeto, estando em funcionamento 07 (sete) "FisioCasas". A Dra. Marcia Brandão, representante do CREFITO, pede a palavra e indaga o conhecimento do envio de documentos do CREFITO2 ao MP sobre as "FisioCasas" não estarem reguladas dentro das normas do CREFITO, onde já tiveram diversas tentativas de conversa com a Secretária de Saúde e não obtiveram resposta. Prontamente a Sra. conselheira e Secretária de Saúde informou que o CREFITO não entrou em contato com ela em nenhum momento, que não chegou em suas mãos nenhum ofício do referido órgão. Justifica ainda que a "FisioCasa" é uma prestação de serviço, e que quando é prestação de serviço, "não há o que ser discutido", em sua opinião pessoal. A Dra. Márcia informa que o órgão regulador dia que o fisioterapeuta não pode trabalhar mais do que 30h semanais, e que pode ser contratado para 30h

ou 20h de trabalho, e que esse serviço é remunerado. A Sra. Ana Paula justifica que a secretaria aluga a casa, que é prestação de serviço. Ao que a Dra. Márcia orienta que o profissional precisa ser contratado e receber como aluguel do imóvel, que o CREFITO questiona isso, o pagamento de aluguel, não do serviço prestado pelo profissional. A fisioterapeuta Marcelli Jardim informa que, o que foi conversado com a Dra. Daniela Camargo, que está auxiliando algumas fisioterapeutas das "FisioCasa" a responder a notificação feita após fiscalização realizada pelo CREFITO, que segunda a Dra. Daniela, elas possuem o contrato de prestação de serviço segundo Lei Municipal criada pela atual Prefeita. Ela destaca que a Secretária realmente não foi notificada, mas sim as fisioterapeutas, que estão recebendo o suporte legal para responder ao CREFITO e que agora, aguardam parecer do órgão. A conselheira Dra. Monica novamente aproveita a presença da secretária e se declara preocupada com as vagas que serão abertas no Hospital Regional (HERC) serem vinculadas ao sistema de regulação que apresenta diversos problemas. A Sra. Ana Paula declara que os leitos ainda não foram implantados, que isso não depende só do Conselho Municipal de Saúde, depende do Estado também, o conselho precisou aprovar pelo hospital estar no Município de Araruama, conforme o Diretor do hospital declarou, e que seria um processo demorado. Opina

também que o conselho pode fazer um ofício para o Secretário de Saúde do Estado solicitando mais agilidade, que ela já havia uma reunião com o mesmo que foi desmarcada e está aguardando a secretária dele agendar nova data, pois o SISREG está parado há cerca de um mês. A conselheira Dra. Márcia aproveita para se pôr à disposição como representante do CREFITO a Coordenadora de Fisioterapia para qualquer esclarecimento necessário. A Sra. Lúcia aproveita para informar a relação dos bens recebidos solicitados e adquiridos pelo CMS-AR. (1h14) Presenças Titulares: Ana Paula Bragança Correa (Online); Karla Cristina Teixeira (Online); Fábio Sant'Anna Magalhães; Elizabete Aparecida de Oliveira (Online); Márcia Brandão Wili da Silva Fanelli; Gláucia Jaccoud O. Melo (Online); Leonardo Pereira de Oliveira; Mônica Cardoso Domingues (Online) e Lucia Bedendo Vianna. Presenças Suplentes: Sebastião Carvalho (Online) e Armando José da Rocha Macedo. Presenças Visitantes: Marcelli Jardim (Online). E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 19:45, com a lavratura da ATA redigida por Marcele da Silva Castro, que segue assinada pela mesma e pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna.

OBS: adendo; ficando esta ata revisada pelo servidor Rômulo Martins Barros

### EXTRATO

#### **Termo de Aditamento nº 02/2022 (1º Termo de Acréscimo) ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 10/SEPOL/2021**

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**  
Contratada: **CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL EIRELI**

OBJETO: **Termo Aditivo de acréscimo quantitativo de 25% AO OBJETO ESTABELECIDO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/SEPOL/2021**, ao valor original contratado - CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RESULTANTES DE PROCESSO DE EXUMAÇÃO DE OSSADAS NÃO RECLAMADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (PGRSS).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.122.46

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte de Recursos nº: 101

Ficha nº: 46

Empenho nº: 194/2022

Processo Administrativo: 10316/2022

PRAZO: O prazo de validade do presente Aditamento contratual será o mesmo prazo do Termo Contratual 10/SEPOL/2021.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 22/06/2022.

### EXTRATO

#### **Termo de Aditamento nº 03/2022 ao contrato de Locação Nº 04/SEPOL/2020**

PARTES: Locatário: **Município de Araruama**  
Locadora: **Solagos Comércio e Serviços Eireli ME**

OBJETO: **Locação de 18 máquinas copiadoras**, para atender a demanda administrativa das atividades da SEPOL e seus equipamentos sócio assistenciais, pelo período de 12 meses, para passar a constar as seguintes alterações.

VALOR: Valor Global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.122.45.2030

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00

Processo Administrativo: 9482/2022

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 16/07/2022 até 16/07/2023

DATA DE CELEBRAÇÃO: 20/06/2022

### ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita

no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal "Antônio Joaquim Alves Branco", situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.ª **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do STF, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal Fazenda informa que há necessidade de ampliar o serviço objeto do chamamento, visando adequar à real demanda da nossa municipalidade razão pela qual não é conveniente à Administração o prosseguimento do feito, vislumbrando-se dessa maneira, a hipótese de revogação deste.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Chamamento Público nº 003/2022.

Araruama/RJ, 09 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RECURSO À CONCORRÊNCIA 004/2022

Publica: O **recurso interposto** pela empresa **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, através do Processo Administrativo nº 9561/2022, que foi julgado **PROCEDENTE**.

### PORTARIA SEDUC/088/2022 de 31 de maio de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**INSTITUIR a Comissão Organizadora dos Desfiles Cívicos** a serem realizados no ano de 2022, em comemoração ao Bicentenário da Independência do Brasil, integrada pelos membros que menciona:

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação

**LUCIANA RIBEIRO CARDOSO CORRÊA**  
Presidente

Bruna de Faria Pereira Lourenço

Cláudia Alves Siqueira

Darlan Araújo Cabral

Edilea Maria Marinho

Eliana Borges de Mattos Ribeiro

Elias Januário da Silva

Fabiane de Andrade

Fátima Marinho dos Santos

Higor Franceschi Mota

Jamil Monteiro Campos

Janaina Torres Pinheiro

Juarez da Costa Sampaio Júnior

Juliana Vieira Borges Coelho

Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo

Marcelo Behring

Márcia Caldeira da Costa Barbosa

Márcio Ramos da Silva

Natália Soares de Melo

Roberto Xavier Onaíndia

Tatiana Ferreira de Castro Ramalho

Tatiana Moreira da Silva

Thiago Freitas Melo

Vanessa Marta Martins Lopes

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 30 de maio de 2022.

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 10701

### PORTARIA SEDUC/089/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19497/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 19497/2021,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **JULIANA DO NASCIMENTO CORREIA, Professor II**, MAG – 02, matrícula 993622, lotada na Nova Escola Ecológica Municipal Prefeito Altevir Barreto, **REDUÇÃO EM 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo 19497/2021, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei Municipal nº 1.887/2014, com início em 24/09/2021 e término em 24/09/2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 08 de junho de 2022.

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 10701

### ERRATA DA PORTARIA SEDUC/091/2022 de 23 de junho de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a correção infra-disposta no corpo da Portaria SEDUC/091/2021, a saber:

**ONDE SE LÊ:**  
**EXONERAR** a servidora **SHIRLEY ABRANTES DOS SANTOS VASCONCELLOS**, do cargo comissionado de **Diretor Adjunto**, Função de Chefia Intermediária, da Creche Municipal Adalgira Oliveira de Andrade, com efeito a contar de 04 de abril de 2022.

**LEIA-SE:**  
**EXONERAR** a servidora **SHIRLEY ABRANTES DOS SANTOS VASCONCELLOS**, do cargo comissionado de **Diretor Adjunto**, Função de Chefia Intermediária, da Creche Municipal Adalgira Oliveira de Andrade, com efeito a contar de 01 de junho de 2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2022.

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 10701

### PORTARIA SEDUC/093/2022 de 28 de junho de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 008 de 17 de janeiro de 2011, Art. 07º, 08º, 09º e 10º e parágrafo único.

#### RESOLVE:

**NOMEAR** o servidor **JIOVANI VIEIRA ALCANTARA**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Adjunto**, Função de Chefia Intermediária – FCI 05 – 100%, da Escola Municipal Professor Raymundo Magno Camarão, com efeito a contar de 24 de junho de 2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2022.

**ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 10701

### PORTARIA Nº 507 DE 29 DE JUNHO DE 2022

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11994/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11994/2022.

#### RESOLVE:

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ANDRÉ DE FIGUEIREDO PERES**, Efetivo, **Médico Ortopedista**, Matrícula 991.957, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11994/2022.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/06/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2022.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 508**  
**DE 29 DE JUNHO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11976/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11976/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ORLANDO BARROS DA SILVA**, Efetivo, **Cuidador**, Matrícula 9.957.170, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11976/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/06/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 509**  
**DE 29 DE JUNHO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12090/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12090/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **GLAUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 79.963.001, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12090/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 24/06/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 703 /2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, FREDERICO FERREIRA CASSANO CUPELLO**, inscrito no CPF nº 157.247.107-73, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2019.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 704/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, LUIZA CRISTINA NERY OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 131.324.427-98, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 705/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, DEBORAH PINTO DA SILVA LOBO**, inscrita no CPF nº 110.341.747-97, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 706/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, JACQUELINE CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 141.266.327-00, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 707/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, JESSICA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 150.630.187-85, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 708/2020

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, MARCOS ADRIANI ARAUJO VIEIRA ROUÇAS**, inscrito no CPF nº 129.658.687-12, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 709/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, ROBERTA LUCINDA SOAVE RAMOS BAPTISTA**, inscrita no CPF nº 124.573.447-43, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 710/2020

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO**, inscrito no CPF nº 176.485.937-50, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº 711/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, TATIANA VASQUES DE AZEVEDO TRINDADE**, inscrita no CPF nº 112.817.757-97, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
“**Lívia de Chiquinho**”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 712/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, AQUILA CORREA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 157.561.427-89, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
“**Lívia de Chiquinho**”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 713/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA DIAS**, inscrito no CPF nº 160.079.777-65, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
“**Lívia de Chiquinho**”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 714/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, BIANCA REBECA BARRETO DE CARVALHO ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 160.774.727-86, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
“**Lívia de Chiquinho**”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 715/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, RODRIGO BENTO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 150.789.337-00, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
“**Lívia de Chiquinho**”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 716/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, MACIANE OLIVEIRA DE MENDONÇA**, inscrita no CPF nº 110.257.287-00, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2019.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 717/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, MARCELLE MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 056.393.147-70, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 718/2020

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, JOSE HENRIQUE PATTI**, inscrito no CPF nº 677.298.517-68, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 719/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, TATIANA FERNANDES MANSILLA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 070.891.457-86, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 720/2020

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, JOÃO PEDRO CARDOSO DIAS DE MORAES**, inscrito no CPF nº 140.562.057-95, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº 721/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019 no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (PCD) do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, RUANN ROBERTO DAMIANI COUTINHO**, inscrito no CPF nº 126.771.427-16, para tomar posse do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 722/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, MARCOS ANDRÉ HENRIQUES MONTEIRO**, inscrito no CPF nº 096.654.667-98, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 723/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, CLAUDIO CARDOSO BARBOSA FILHO**, inscrito no CPF nº 125.132.867-90, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 724/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição

Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, GABRIEL LUTZ REIS**, inscrito no CPF nº 139.984.137-82, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 725/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, RAYAN MARCHON ORNELLAS CARDOSO**, inscrito no CPF nº 149.476.147-57, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 726/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, ANNA JULIA AMARAL VALLADARES** inscrita no CPF nº 199.512.677-26, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 727/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, MONIQUE SOARES NOGUEIRA** inscrita no CPF nº 102.154.697-63, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 728/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, BEATRIZ GOULART RODRIGUES** inscrita no CPF nº 175.701.307-58, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 729/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, TANIA LUCIA DE ARAUJO QUINUPA** inscrita no CPF nº 817.542.137-15, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 730/2020

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, DIOGENES ALVES RAMOS**, inscrito no CPF nº 112.695.917-03, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº 731/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, DOMITILA ALVES RANGEL** inscrita no CPF nº 119.056.667-21, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 732/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, DAIANE DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 124.768.417-22, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 733/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, IGOR GOMES BARBOSA**, inscrito no CPF nº 127.575.587-90, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 734/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ANDERSON MEIRA DO NASCIMENTO DE JESUS**, inscrito no CPF nº 052.546.327-55, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 737/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, LYA MARA DE ARAUJO** inscrita no CPF nº 108.547.407-08, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 738/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, YANNA DE SOUZA LOURO**, inscrita no CPF nº 126.863.697-52, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 739/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, THAYNÁ LESSA SERPA**, inscrita no CPF nº 189.490.777-95, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 740/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, JANAINA DA SILVA BRITO** inscrita no CPF nº 079.455.197-17, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 741/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, MARCELY ANTUNES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 139.453.667-47, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 742/2020

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**I – NOMEAR, MAURICIO ANTONIO FERNANDES COUTINHO**, inscrito no CPF nº 143.546.847-30, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº 743/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, RENAN ALEXANDRE VIEIRA**, inscrito no CPF nº 126.982.907-65, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 744/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, MATEUS ROCHA RAMOS**, inscrito no CPF nº 140.520.017-02, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 745/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, GABRIELA BENFICA SILVA**, inscrita no CPF nº 025.381.320-45, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 746/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, MATEUS URIEL VALERI DE KIBALT-CHICHE**, inscrito no CPF nº 160.402.197-77, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 747/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, EMANUELLY FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 118.045.607-66, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA Nº 748/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, MILLENA WANESSA DO AMARAL SANTOS** inscrita no CPF nº 158.249.737-09, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 749/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, LETICIA DE BORJA PEIXOTO DA SILVA** inscrita no CPF nº 174.879.467-11, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente,

ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 750/2020

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, GABRIEL FERREIRA DE MELO**, inscrito no CPF nº 177.614.917-39, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 751/2020

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, ALINE DA CONCEIÇÃO VELOSO** inscrita no CPF nº 133.014.407-46, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### PORTARIA Nº 752/2020

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE**

**I – NOMEAR, MARCOS VINÍCIUS AZEVEDO LEONCIO**, inscrito no CPF nº 117.577.757-90, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**PORTARIA Nº 753/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, ELIEL DA CUNHA SANTOS**, inscrito no CPF nº 182.683.927-54, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 754/2020**

**Nomeia Candidata aprovada no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, LIBNI CARVALHO DE AZEREDO DA SILVA** inscrita no CPF nº 137.016.877-22, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 755/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, MATHEUS DIAS VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 142.348.797-46, para tomar posse do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 756/2020**

**Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA do Quadro Permanente do Município.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**I – NOMEAR, JOÃO VICTOR DE MELO CARDOSO**, inscrito no CPF nº 147.193.317-26, para tomar posse do

cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 094/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6.572/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 02.853.169/0001-10, no valor de R\$ 17.325,00 (dezesete mil, trezentos e vinte e cinco reais), cujo objeto é a Aquisição de 75 unidades de filtro de água 9.3/4” na cor branca e 170 unidades de refil de carvão ativado 9”, para atender as necessidades das unidades escolares, NAE e SEDUC em seus sistemas hidráulicos, com entrega imediata (até 30 dias), conforme justificativa e especificações constantes no termo de referência da SEDUC.

**Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 095/2022**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6.955/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para LENITA GOMES DE SOUZA**. Inscrita no CPF nº 023.557.407-47, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é a Locação de imóvel para fins de utilização de uma Unidade do Projeto CASA RESTAURANTE e refere-se ao exercício de 2022.

**Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

## Escolas do Grupo Especial definem enredos para o carnaval de 2023

Antes mesmo do sorteio da ordem dos desfiles - marcado para 11 de julho - Portela, Unidos do Viradouro Estação Primeira de Mangueira, Imperatriz Leopoldinense, Beija-Flor de Nilópolis e Acadêmicos do Salgueiro já distribuíram as sinopses dos enredos para o carnaval de 2023 aos compositores. Império Serrano vai divulgar sua sinopse no dia 12.

A Acadêmicos do Grande Rio, embora tenha sido uma das primeira a anunciar que faria uma homenagem ao cantor e compositor Zeca Pagodinho, ainda não divulgou oficialmente enredo, sinopse ou logo para o carnaval do ano que vem.

A Paraíso do Tuiuti lançou apenas o título do enredo: "Mogangueiro da Cara Preta". Mas os carnavalescos Rosa Magalhães e João Vítor Araújo ainda fazem mistério sobre o tema que vão desenvolver.

A Mocidade Independente de Padre Miguel promete divulgar seu enredo

ainda este mês. Já Unidos de Vila Isabel e Unidos da Tijuca ainda trabalham nos temas que vão apresentar no próximo carnaval.

### Enredos do carnaval de 2023

**Portela** - "O azul que vem do infinito"

Os carnavalescos Renato e Márcia Lage vão celebrar o centenário da escola. Os cem anos da Portela serão contados a partir do olhar de cinco baluartes: Paulo da Portela, Natal, Monarco, Tia Dodô e David Corrêa.

**Viradouro** - "Rosa Maria Egípcia"

O carnavalesco Tarcísio Zanon vai contar a história da Rosa Courana, ou Rosa Maria Egípcia da Vera Cruz, considerada a primeira mulher negra a escrever um livro no país. Ela também foi a primeira a refletir sobre importantes aspectos de uma história tão marcante, na condição de escravizada, meretriz, feiticeira, beata e

escritora.

**Beija-Flor** - "Brava Gente! O grito dos excluídos no Bicentenário da Independência"

Os carnavalescos Alexandre Louzada e André Rodrigues propõem um novo marco para a Independência Nacional: O dia em que o povo venceu, em 2 de Julho de 1823, data da vitória das tropas brasileiras na consagração instalada na Bahia. A escola quer comemorar um novo Dia da Independência ao som dos batuques de caboclo, cantando que até o sol é brasileiro, festejando os marcos populares em festas que tenham cheiro, cor e sabor de brasilidade, reconhecendo o protagonismo feminino e afro-ameríndio.

**Mangueira** - "As Áfricas que a Bahia canta"

Os carnavalescos Annik Salmon e Guilherme Estêvão vão mostrar as construções das visões de África na Bahia a partir de sua musicalidade e instituições carnavalescas

negras. A escola vai destacar o protagonismo feminino nesse processo e as lutas contra intolerância, racismo e pelo fortalecimento da identidade afro-brasileira.

**Imperatriz** - "O aperreio do cabra que o excomungado tratou com má-querença e o santíssimo não deu guarida"

O carnavalesco Leandro se inspirou nas visões delirantes dos cordéis nordestinos que contam histórias fantásticas sobre a chegada de Virgulino Ferreira da Silva, o Lampião, ao céu e ao inferno. A escola vai mergulhar no universo visual nordestino, se debruçar sobre a literatura popular, o cangaço e as tradições estéticas e musicais do sertão.

**Salgueiro** - "Delírios de um paraíso vermelho"

O carnavalesco Edson Pereira vai fazer uma homenagem ao carnavalesco Joãozinho Trinta, morto em 2011, que sonhava desenvolver enredos que derrubassem tabus e preconceitos que oprimem a

civilização. Joãozinho estreou como carnavalesco no Salgueiro e depois fez história na Beija-Flor, Viradouro, Grande Rio e Vila Isabel.

**Império Serrano** - "Lugares de Arlindo"

O carnavalesco Alex de Souza vai prestar uma grande homenagem ao cantor e compositor Arlindo Cruz, imperiano de fé. A escola vai destacar o "geografia do samba" de Arlindo, com destaque para Madureira e o subúrbio carioca.

### Grande Rio

Mal tinham acabado de levantar o troféu do campeonato de 2022, os carnavalescos Gabriel Haddad e Leonardo Bora informaram que iriam homenagear o cantor e compositor Zeca Pagodinho, no desfile do ano que vem. O enredo ainda não tem nome. Mas é certo que vai reverenciar o universo musical, a irreverência, a religiosidade, as festas de rua e a ligação de Zeca com Duque de Caxias, cidade de origem da escola.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 2371/2022

**LAGOALAB MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº 44.933.206/0001-40, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0152/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de laboratórios clínicos, situada no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 10, loja 221, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 8714/2022

**POSTO ATLÂNTICO DE PRAIA SECA LTDA**, CNPJ nº 02.300.211/0001-75, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação (SEGUNDA VIA) nº 0119/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes e Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, situado no seguinte endereço: Rodovia Cabo Frio – Niterói, s/nº, Lote 272, Quadra 20 – Praia Seca – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Motoristas do RJ podem solicitar a renovação da CNH pela internet

Os motoristas que têm de renovar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no Rio de Janeiro não precisam mais fazer agendamento prévio nos postos para solicitar o atendimento. O Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (Detran-RJ) disponibilizou esta semana o serviço de renovação da habilitação simplificada, que pode ser feito diretamente no Posto Digital. Os usuários deverão comparecer aos postos apenas para tirar nova foto e para coleta da biometria.

A solicitação da renovação da CNH pode ser realizada através da plataforma Posto Digital. Após fornecer os dados exigidos, o motorista deverá indicar uma unidade do Detran-RJ para fazer a fotografia digital e a biometria, e para, posteriormente, retirar o documento. O atendimento

presencial será feito por ordem de chegada. Pelo Posto Digital, o motorista será informado do endereço da clínica médica onde fará o exame de aptidão física e mental.

Podem usufruir da facilidade os motoristas que tenham a CNH anterior emitida no Rio de Janeiro e o domínio atual no estado. Além disso, não é permitido solicitar a alteração dos dados da carteira anterior, apenas a inclusão de informação de atividade remunerada. Para aqueles que não se enquadram nessas exigências, continuará sendo obrigatório o agendamento prévio do serviço em um posto do Detran.

Os motoristas de até 64 anos poderão acessar a aba de renovação simplificada no Posto Digital a qualquer momento. Para quem tem 65 anos ou mais, o serviço só ficará disponível

quando faltarem 90 dias para o fim do prazo de renovação. Lembrando que motoristas a partir dos 65 anos têm isenção do Documento Único do Detran de Arrecadação (Duda). A solicitação da renovação pela internet não é obrigatória, podendo ser solicitada diretamente nos postos para quem assim optar.

O Posto Digital foi lançado pelo Detran-RJ no ano passado. Além do serviço de renovação da habilitação, a plataforma permite realizar procedimentos e obter documentos, como a Autorização para Transferência da Propriedade de Veículos (ATPV-e) e obter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV). É possível, ainda, fazer consultas de dados sobre a validade, a categoria e o número de pontos na CNH.

**Agência Brasil**